

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Volume 112 - Número 14 - São Paulo, terça-Feira, 22 de janeiro de 2002

Governo e Gestão Estratégica

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SS/SGGE-1, de 21-1-2002

Institui Prêmio de Incentivo Especial a servidores lotados e em exercício nas unidades de Vigilância Sanitária e dá providências correlatas

Os Secretários da Saúde e do Governo e Gestão Estratégica, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Dec. 41.794-97, alterado pelo Dec. 42.955-98, resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído Prêmio de Incentivo Especial a ser concedido a servidores públicos estaduais lotados e em exercício no Centro de Vigilância Sanitária, nos Grupos e Subgrupos de Vigilância Sanitária pertencentes aos Núcleos Regionais de Saúde e às Direções Regionais de Saúde da Capital e do Interior.

Parágrafo único - A concessão do Prêmio de Incentivo Especial, de que trata o "caput" deste artigo, visa assegurar a dedicação integral (40 horas semanais de trabalho), a responsabilidade dos servidores da área em seu papel regulador sanitário, fiscal e minimizador dos riscos à saúde nas atividades produtivas e nos serviços prestados à sociedade.

Artigo 2º - As equipes de Vigilância Sanitária só farão jus ao Prêmio ora instituído, desde que estejam credenciadas para as atividades fiscais de Vigilância Sanitária pelo Centro de Vigilância Sanitária do Estado - CVS.

Artigo 3º - Para efeito do pagamento do Prêmio de Incentivo Especial de que trata esta resolução conjunta prevalecem os critérios estabelecidos no Dec. 41.794-97, alterado pelo Dec. 42.955-98, podendo ser complementados por outros critérios a serem fixados mediante resolução do Secretário da Saúde.

Artigo 4º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2002.